

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de provas referentes a seleção do Processo de Promoção por Merecimento entre Espaços Ocupacionais da CESAMA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Visando o preenchimento de vagas existentes no emprego Agente de Saneamento – Auxiliar Técnico e Agente de Saneamento Operador de Estação e, atendendo ao especificado no Plano de Empregos, Carreiras e Salários em vigor (PECS2012), a Diretoria Executiva da Cesama determinou a instauração de Edital de Promoção entre Espaços Ocupacionais.

2.2 Para garantir o cumprimento do critério merecimento, efetivado após obtenção das certificações exigidas para cada espaço ocupacional, conforme art.33 - §1º, do Plano de Empregos, Carreiras e Salários em vigor (PECS2012), o processo de Promoção por Merecimento entre Espaços Ocupacionais - Edital nº 02/2021, se dará através de certificação obtida por aprovação em prova objetiva, pontuação por tempo de atuação no espaço ocupacional e verificação quanto à aptidão às novas funções, durante o período de experiência.

2.3 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões para todos os espaços ocupacionais, abrangendo o seguinte conteúdo:

- Língua Portuguesa;
- Matemática/Raciocínio Lógico;
- Legislação: RAE, Cód. De Conduta Ética e Integridade da Cesama, Resolução da ARISB;
- Conhecimentos específicos necessários a cada espaço ocupacional para o desempenho de suas atribuições.

2.4 Com intuito de assegurar ao processo a devida transparência e isonomia, a Cesama decidiu pela contratação de uma empresa especializada nos serviços, objeto deste Termo de Referência.

2.5 Dentre os valores apurados constantes neste Termo de Referência, atesta-se que a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com um procedimento licitatório, sendo mais vantajoso optar por procedimento mais simples, visando a eficiência dos recursos a serem despendidos pela CESAMA.

2.6 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante, senão vejamos: o fornecedor “RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.”, que apresentou o menor preço, é uma empresa do ramo, especializada em realizar concursos públicos e processos seletivos. Criada em 2001 com o intuito de somar experiências e metodologias voltadas para executar serviços e apresentar soluções modernas de gestão pública. Possui clientes em todo o Brasil, sendo possível acessar sua carta de cliente pelo site institucional (<https://www.rboprojetos.com.br/#clientes>), sendo isso resultado de um serviço de qualidade, confiança e rapidez. Inclusive foi a licitante vencedora do PE nº 78/19 – Concurso Público – e vem prestando os serviços na qualidade exigida no contrato, cumprindo regularmente suas obrigações, sem ter sofrido nenhuma punição.

2.7 Contudo, destacamos que esta contratação não se trata de objeto de mesma natureza do licitado no PE nº 78/19, acima referenciado, e ainda que não há contratações de mesma natureza no atual exercício financeiro.

2.8 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no art. 29, inciso II da Lei das Estatais, e o art. 130, inciso II do RILC, os quais dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para a contratação de outros serviços e compras for de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma só compra que possa ser realizado de uma só vez.

2.9 Estão evidenciados nesse processo todos os demais requisitos do artigo 132 do RILC.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

3.2. O objeto deste Termo de Referência não se refere a parcelas de uma mesma aquisição que possa ser realizada de uma só vez, vide artigo 130, II do RILC.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados, cumprindo todas as obrigações deles decorrentes:

- a) **Gestão do Contrato / Processo:** disponibilizar um profissional capacitado que atuará como interlocutor entre as partes, sendo responsável pelo acompanhamento de todo o processo – da elaboração do Edital de Provas à divulgação do resultado final, incluindo a análise e resposta fundamentada dos recursos porventura interpostos.
- b) **Elaboração do Edital de Provas:** elaborar o Edital de Provas que deverá conter todas as informações relevantes referentes a esta fase do processo de promoção, como local, data e horário de aplicação das provas. O Edital deverá ser elaborado no prazo acordado entre as partes e será aprovado pela CESAMA. No prazo máximo de um dia útil a CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias para efetuar as alterações no Edital e reenviá-lo a CESAMA, nos casos de eventuais modificações / correções apontadas pela Companhia.
- c) **Elaboração do Caderno de Provas:** elaborar o caderno de provas, de acordo com demanda institucional, em que constam 2 (dois) tipos de provas – A e B – de acordo com o espaço ocupacional. O caderno de provas deverá ser composto por questões objetivas de: língua

portuguesa, matemática/raciocínio lógico, noções de legislação e conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático no Anexo I deste. A elaboração das questões deverá ser realizada por profissional capacitado e com experiência na área.

- d) **Impressão do Caderno de Provas:** se responsabilizar pela diagramação e impressão de todos os cadernos de provas, mantendo o sigilo das informações, organizando os cadernos por tipo e armazenando-os em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados e rubricados pelo Professor Coordenador. As provas deverão ser mantidas em local seguro onde apenas o interlocutor tenha acesso. A CONTRATADA deverá elaborar e disponibilizar caderno individual de provas em número suficiente para atender a todos os empregados candidatos. Estima-se que entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) empregados participarão do processo, realizando a prova. Todas as informações serão confirmadas pela CESAMA oportunamente.
- e) **Local para aplicação das provas:** disponibilizar um local único para aplicação das provas a todos os candidatos, sob aprovação da CESAMA. O local escolhido deverá atender todas as orientações pra prevenção da COVID-19 e conter, no mínimo, sanitários e água potável, sem custos para os empregados da CESAMA. O espaço físico onde serão aplicadas as provas (salas) deverá conter uma mesa e uma cadeira ou uma cadeira universitária em número suficiente para todos os empregados. O *layout* da sala deverá prever a distância mínima entre cada empregado, conforme as orientações de saúde para prevenção do corona vírus. A distância do local definido pela CONTRATADA para aplicação das provas e a Sede da CESAMA deverá estar em um raio de até 6 (seis) quilômetros.
- f) **Aplicação das provas:** aplicar as provas com seu pessoal próprio ou sublocado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, seguindo rigorosamente as normas definidas no Edital de Provas e observando as medidas preventivas contra a COVID-19. Para ingresso ao local de realização da prova, a CONTRATADA deverá exigir dos empregados

identificação através de documento oficial com foto candidatos no ato da prova, apresentação de documento oficial com foto original, como: crachá de identificação da CESAMA, documento de identidade ou carteira de motorista. **As provas serão realizadas em dia e horário posteriormente acordado com a CESAMA.**

- g) **Fiscais de prova:** selecionar os fiscais de sala e de corredor, responsáveis pelo cumprimento das normas constantes no Edital de Provas, garantindo a regularidade do processo. Cada fiscal de sala será responsável pela fiscalização de no máximo 35 (trinta e cinco) pessoas, **devendo a CONTRATADA dimensionar o número de fiscais por sala, de acordo com o número de empregados que realizará a prova em cada local.** Na data da prova é obrigatória a presença do Professor Coordenador.
- h) **Correção das provas:** corrigir as provas objetivas, mantendo sigilo absoluto sobre o seu conteúdo. A correção deverá ser feita por profissional capacitado e acompanhada pelo interlocutor nomeado pela CONTRATADA. Finalizada a correção, a CONTRATADA deverá encaminhar documento contendo o resultado da prova, em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos. O resultado deverá ser entregue em envelope lacrado e rubricado pela CONTRATADA, na Sede da CESAMA, e direcionado à Comissão de Promoção por Merecimento entre Espaços Ocupacionais. A CESAMA poderá solicitar o arquivo em meio digital contendo o resultado, para fins de tabulação dos dados e divulgação das informações.
- i) **Recursos:** análise e resposta devidamente fundamentada dos recursos porventura interpostos contra o resultado da prova, apurado pela CONTRATADA, além daqueles referentes à formulação das questões, gabaritos ou quaisquer inconstâncias observadas na aplicação das provas. Os recursos, devidamente fundamentados, serão respondidos pelo Professor Coordenador. As respostas de todos os recursos deverão ser encaminhadas à CESAMA em até 03 (três) dias úteis, após o encaminhamento dos recursos por parte da Cesama.

- j) **Resultado final:** divulgar para a CESAMA, após análise e resposta a todos os recursos, o resultado final do processo de aplicação de provas, em envelope lacrado e rubricado, quando será encerrado o Contrato.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O valor global para a aquisição foi apurado através de pesquisa de mercado e a proposta comercial da “RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.521.281/0001-89, é a de menor valor e atende as necessidades da CESAMA, conforme informações em anexo, propondo o valor para a aquisição ora discriminada de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para até 200 (duzentos) candidatos inscritos.

5.2 Destaca-se que este valor é inferior ao limite determinado para a dispensa de licitação, referente à contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração.

5.3 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços totais apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, apresentando-se orçamentos, considerando a pesquisa para acompanhamento em nome da CESAMA, a teor do art. 132, inciso V do RILC.

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RBO	R\$ 9.900,00
Rheserva Consultoria	R\$ 11.500,00
Instituto Vianna Júnior	R\$ 33.152,00

6. ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar para aprovação da Cesama, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, Edital de Provas que deverá

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9152

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

conter todas as informações relevantes referentes a esta fase do processo de promoção.

6.2 A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO

7.1 A contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Edital e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

7.2 A vigência contratual será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

7.3 O prazo de execução do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do Contrato.

7.4 Para assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

7.5 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global, conforme art.21, inciso II do RILC, devido ao objeto possuir, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

7.5 No que se refere à inexecução e à rescisão, aplica-se o disposto nos arts. 183 a 185 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

7.6 A inexecução total ou parcial desta contratação poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

7.7 Constituem motivo para rescisão da contratação os especificados no art. 184 e seguintes do RILC.

7.8 A rescisão da contratação poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;
- c) judicial, nos termos da legislação.

7.9 A rescisão por ato unilateral a que se refere à alínea “a” do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

7.10 Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 7.9 será de 30 (trinta) dias.

7.11 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução da contratação até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CESAMA efetuará o pagamento relativo à prestação dos serviços através de medição única, 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pela CESAMA.

8.1.1 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e treinamento@cesama.com.br.

8.2.1.1. O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e número do contrato.

8.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.

b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.6. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.7. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam ao Contrato, no que couber.

8.8. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.9. A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.10.1 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

8.10.2 A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 8.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o Contrato fielmente, conforme definido neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3 Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à CESAMA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição,

ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.

9.5 Cumprir os prazos previstos neste Termo ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

9.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

9.7 Executar fielmente a contratação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do RILC, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

10.1 Emitir a Ordem de Serviço, indicando o início do prazo de execução do objeto.

10.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

10.3 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.4 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com o Termo de Referência.

11. DOCUMENTOS

11.1 Consta anexa ao processo declaração da empresa “RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.521.281/0001-89, de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou ser contratada pela Cesama, vide declaração do artigo 9º do RILC.

11.2. Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), junto à Justiça do

Trabalho e a proposta comercial constando o CNPJ da empresa supracitada.

12. PENALIDADES

12.1 O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, conforme minuta padrão do Contrato e informações das áreas pertinentes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 165, §2º do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo

em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8. A contratação será efetivada nos termos do art.137, inciso I, do RILC, através de contrato.

13.9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a

expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

Priscila Bastos Silva
DERH

Renata Fernandes da Silva
GARH

Aprovado por:

Rafaela Medina Cury
DRFA

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

- Decreto Municipal nº 6419 de 1999 - Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgoto prestados pela Cesama (RAE) – Disponível em: http://www.cesama.com.br/ckfinder/files/Regulamento_de_Agua_e_Esgoto.pdf
- Código de Conduta Ética e Integridade da Cesama – Disponível em: http://www.cesama.com.br/site/uploads/paginas_arquivos/124/15747035809.pdf
- Resolução nº 132/2020 da ARISB – Disponível em: <https://arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/>

AGENTE DE SANEAMENTO – AUXILIAR TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de hidráulicas, tubulações, canais, galerias, saneamento básico com base na preservação do meio ambiente. Conhecimentos básicos de produtos químicos utilizados em tratamento de água ou esgotos. Equipamentos de laboratório: analisadores de PH, Cloro, Turbidez, flúor, cor, ferro e alumínio. Conhecimentos das fases do tratamento de água ou esgotos. Tipos de tratamento de esgoto: Lagoas de estabilização ou lodo ativado com aeração prolongada. Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. Normas Técnica de Segurança no trabalho no manuseio de produtos químicos, transporte de materiais, ergonomia. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções sistemas de medida. Atendimento ao Consumidor: Atendimento telefônico; Atendimento domiciliar. Noções de Geofonia. Noções de topografia. Identificação, limpeza, esterilização e conservação de vidraria, placas, pipetas, frascos de propileno e demais materiais e equipamento de laboratório. Noções de Tratamento de Água: Vazão da estação; Ativação e desligamento das bombas da estação; Limpeza dos filtros, decantadores e floculadores; Qualidade da água. Noções de Tratamento de Esgoto: Vazão de efluentes; controle do nível do tanque; verificação do nível do PH entre outras análises. Aferição com hidrômetros domiciliares e industriais; Recuperação de hidrômetros, limpeza, lubrificação, reparos e/ou substituição de peças danificadas.

AGENTE DE SANEAMENTO – OPERADOR DE ESTAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público; Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água; Conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao Tratamento; Produtos químicos relacionados ao Tratamento de Água; Noções de Qualidade da Água; Química inorgânica: Funções da química inorgânica, teorias de ácido-base, reações químicas; Química orgânica; Fisico-química: Soluções aquosas, equilíbrios químicos, eletroquímica, equilíbrios em meio homogêneo, equilíbrio em meio heterogêneo; Química analítica quantitativa: Análise quantitativa, balança, análise volumétrica,

volumetria de neutralização, análise gravimétrica, volumetria de oxi-redução, volumetria de complexação; Análise orgânica: Amostragem, avaliação, escolha e implantação de metodologia de análise, sistemática clássica de análise qualitativa, técnicas de separação e purificação, técnicas de caracterização e determinação dos componentes de uma mistura orgânica, apreciação dos resultados analíticos: determinação da relevância e conclusividade; Elaboração de documentos da metodologia analítica: procedimentos, relatórios técnicos e laudos; Processos inorgânicos, tratamento de água; Processo bioquímicos, noções de microbiologia básica, fundamentos da tecnologia das fermentações, bioprocessos, corrosão, mecanismos básicos da corrosão, formas e tipos de corrosão, limpeza e preparo de superfícies. Análises Físicas e Químicas de Rotina; Técnicas de Coleta de Água; Conhecimentos de Materiais (Vidrarias, equipamentos, dosadores) destinados ao Laboratório Físico Química e Tratamento da Água; Interpretação de Resultados Obtidos x Medidas a serem Adotadas no Tratamento. Captação, dosagem de produtos químicos, coagulação, floculação, decantação, filtração e correção final. Conceitos Básicos das operações de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento de água. Noções básicas sobre saneamento: sistemas de esgoto e resíduos sólidos. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de esgoto. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. Noções a respeito do tratamento de esgoto doméstico. Análises de rotina em estações de tratamento de esgoto (ETEs). Técnicas de amostragem de esgoto. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos.